

RESOLUÇÃO Nº 336 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

Artigo 1º - Aprova o orçamento da Prefeitura Municipal de Curitiba para o exercício de 1970 -

Artigo 2º - O presente orçamento para o exercício de 1970 -

Aprovado em 30 de Dezembro de 1969
 Nº 336
 Prefeitura Municipal de Curitiba

Artigo 1º - Aprova o orçamento da Prefeitura Municipal de Curitiba para o exercício de 1970 -

Artigo 2º - O presente orçamento para o exercício de 1970 -

Receitas Correntes.....	14.520,00	
Receitas Tributárias.....	180,00	
Receitas Patrimoniais.....	7.750,00	
Receitas Industriais.....	88.100,00	
Receitas Diversas.....	2.000,00	112.550,00
Receitas de Capital.....		
Operações de Crédito.....	1.200,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	800,00	
Transferências de Capital.....	13.000,00	
Empréstimos e Contribuições.....	1.100,00	
TOTAL.....		151.000,00

Artigo 3º - As despesas serão realizadas na forma de rubricas constantes do Anexo nº 4, conforme a distribuição seguinte

Despesas e Administração Geral.....	14.520,00
Poder Legislativo.....	5.200,00
Poder Executivo.....	9.320,00
Administração Financeira.....	18.500,00
Defesa e Segurança.....	---
Recursos Naturais e Agropecuária.....	77.200,00
Viagem, Transportes e Comunicações.....	16.300,00
Educação e Cultura.....	---
Indústria e Comércio.....	50,00
Saúde.....	12.770,00
Serviço Social.....	60.375,00
Serviços Urbanos.....	151.000,00

Artigo 4º - Fica a Prefeitura autorizada a abrir crédito adicional para o exercício de 1970 -

referente a crédito de serviços (3.1.0.0.) e investimentos (4.1.0.0.) .

Artigo 5º - O déficit apresentado nas despesas e operações de capital serão cobertos com os recursos de operações de crédito, ficando a Prefeitura autorizada a realizá-los, no montante de R\$

Artigo 6º - Respeitada a disponibilidade orçamentária, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1970.

Prefeitura Municipal de Curitiba, em 3 de Dezembro de 1969.

[Assinatura]
 Prefeito Municipal